|  |  |
| --- | --- |
| Parlamento Europeu2014-2019 |  |

Documento de sessão

<NoDocSe>A8-0017/2018</NoDocSe>

<Date>{31/01/2018}31.1.2018</Date>

<RefProcLect>\*</RefProcLect>

<TitreType>RELATÓRIO</TitreType>

<Titre>sobre o projeto de decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de registo de veículos em Portugal </Titre>

<DocRef>(13308/2017 – C8-0419/2017 – 2017/0821(CNS))</DocRef>

<Commission>{LIBE}Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos</Commission>

Relator: <Depute>Ignazio Corrao</Depute>

(Processo simplificado – artigo 50.º, n.º 1, do Regimento)

PR\_NLE-CN\_ImplDec\_app

|  |
| --- |
| Legenda dos símbolos utilizados |
|  \* Processo de consulta \*\*\* Processo de aprovação \*\*\*I Processo legislativo ordinário (primeira leitura) \*\*\*II Processo legislativo ordinário (segunda leitura) \*\*\*III Processo legislativo ordinário (terceira leitura)(O processo indicado tem por fundamento a base jurídica proposta no projeto de ato.) |

|  |
| --- |
| Alterações a um projeto de ato |
| **Alterações do Parlamento apresentadas em duas colunas**As supressões são assinaladas em ***itálico*** e a ***negrito*** na coluna da esquerda. As substituições são assinaladas em ***itálico*** e a ***negrito*** na coluna da esquerda e na coluna da direita. O texto novo é assinalado em ***itálico*** e a ***negrito*** na coluna da direita.A primeira e a segunda linhas do cabeçalho de cada alteração identificam o passo relevante do projeto de ato em apreço. Se uma alteração disser respeito a um ato já existente, que o projeto de ato pretenda modificar, o cabeçalho comporta ainda uma terceira e uma quarta linhas, que identificam, respetivamente, o ato existente e a disposição visada do ato em causa.**Alterações do Parlamento apresentadas sob a forma de texto consolidado**Os trechos novos são assinalados em ***itálico*** e a ***negrito***. Os trechos suprimidos são assinalados pelo símbolo ▌ou rasurados. As substituições são assinaladas formatando o texto novo em ***itálico*** e a ***negrito*** e suprimindo, ou rasurando, o texto substituído.Exceção: as modificações de natureza estritamente técnica introduzidas pelos serviços com vista à elaboração do texto final não são assinaladas. |

ÍNDICE

Página

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU 5

PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO 6

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o projeto de decisão de execução do Conselho relativa ao lançamento do intercâmbio automatizado de dados de registo de veículos em Portugal

(13308/2017 – C8-0419/2017 – 2017/0821(CNS))

(Consulta)

*O Parlamento Europeu*,

– Tendo em conta o projeto do Conselho (13308/2017),

– Tendo em conta o artigo 39.º, n.º 1, do Tratado da União Europeia, com a redação que lhe foi dada pelo Tratado de Amesterdão, e o artigo 9.º do Protocolo n.º 36, relativo às disposições transitórias, nos termos dos quais o Conselho consultou o Parlamento (C8‑0419/2017),

– Tendo em conta a Decisão 2008/615/JAI do Conselho, de 23 de junho de 2008, relativa ao aprofundamento da cooperação transfronteiras, em particular no domínio da luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras[[1]](#footnote-1), nomeadamente o artigo 33.º,

– Tendo em conta o artigo 78.º-C do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos (A8-0017/2018),

1. Aprova o projeto do Conselho;

2. Solicita ao Conselho que o informe, se entender afastar-se do texto aprovado pelo Parlamento;

3. Solicita nova consulta, caso o Conselho tencione alterar substancialmente o texto aprovado pelo Parlamento;

4. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho e à Comissão.

PROCESSO DA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

|  |  |
| --- | --- |
| **Título** | Intercâmbio automatizado de dados de registo de veículos em Portugal |
| **Referências** | 13308/2017 – C8-0419/2017 – 2017/0821(CNS) |
| **Data de consulta do PE** | 27.11.2017 |  |  |  |
| **Comissão competente quanto ao fundo**       Data de comunicação em sessão | LIBE11.12.2017 |  |  |  |
| **Relatores**       Data de designação | Ignazio Corrao24.1.2018 |  |  |  |
| **Processo simplificado - data da decisão** | 11.1.2018 |
| **Data de aprovação** | 25.1.2018 |  |  |  |
| **Data de entrega** | 1.2.2018 |

1. JO L 210 de 6.8.2008, p.1 [↑](#footnote-ref-1)